



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 21/5/01	Seção I.E.P. 21
ATO: PM 913	17/5/01
D.O.U. 21/5/01	Seção I.E.P. 25

443/01

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Ensino Superior de São Paulo		<b>UF</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, a ser ministrado pela Faculdade Reunida, com sede na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo		
<b>RELATOR:</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23000.009033/99-70		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 443/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 03/04/2001

**II - VOTO DO RELATOR**

Considerando o que consta no Relatório SESu/COSUP 361/2001, sou de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, a ser ministrado pela Faculdade Reunida, com sede na cidade de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e, de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, no turno noturno, em regime seriado anual, devendo a Instituição incluir o conceito CB resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, de acordo com o estabelecido na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000.

Brasília-DF, 03 de abril de 2001.

Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

*Paulo Zimmer* 443/2001 65

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESU/COSUP Nº 361/2001**

Processo nº : 23000.009033/99-70  
Interessado : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO PAULO  
CNPJ n.º : 01.181.376/0001-02  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, a ser ministrado pela Faculdade Reunida, com sede na cidade de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

*OK C.D. G.C.* O Instituto de Ensino Superior de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, a ser ministrado pela Faculdade Reunida, com sede na cidade de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

O processo de credenciamento da Faculdade Reunida foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Relatório SESu/COSUP nº 896/2000, com indicação desfavorável ao pleito, tendo em vista que o imóvel a ser utilizado pela mantida foi cedido a título precário, pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, pelo prazo de um ano, renovável, além de não ter sido comprovada a propriedade do imóvel pelo cedente.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº.185/2000).

No propósito de atender à mencionada Diligência, a Mantenedora anexou ao processo documentos que foram analisados por esta Coordenação, pela Informação nº 21, de 10/1/2001, contendo cópias das Leis Municipais nºs 622/2000 e 614/99, anteriormente apresentadas e já analisadas. Apresentou também cópia de documentos relativos à concorrência realizada pela Prefeitura Municipal de Ilha Solteira para a doação com encargos de glebas de terra, na qual foi classificada para as glebas localizadas na Alameda Tucuruí, Quadra TU-05, Lotes 1 a 18 e na Rodovia dos Barrageiros, nas proximidades da ponte do Rio São José dos Dourados, Margem Direita, Zona Rural.

Cumprе esclarecer que documentos relativos a imóvel destinado à mantida são analisados por esta Coordenação no momento em que se faz a análise

dos documentos contidos no processo de credenciamento e a Informação, fruto dessa análise, é repassada para os relatórios relativos a cada processo de autorização de curso a ser ministrado pela nova mantida. Os documentos contidos no processo nº 23000.009018/99-86, referente ao credenciamento da Faculdade Reunida, foram analisados por esta Coordenação, pelas Informações COSUP/SESu nº 604/99 e nº 176/2000, anexadas ao processo de credenciamento, objeto do Parecer CNE/CES nº 1.021, de 7/11/2000, favorável ao referido credenciamento e da Portaria MEC nº 2.043/2000. As Informações COSUP/SESu retromencionadas foram as mesmas que fundamentaram o Relatório COSUP/SESu nº 896/2000, pelo qual foi encaminhado ao CNE o processo referente ao credenciamento da Mantida, objeto da Diligência nº 185/2000. As referidas Informações e o Relatório COSUP/SESu apontaram o caráter precário com que foi cedido o imóvel destinado à mantida e a ausência da certidão de matrícula do imóvel no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

Tendo em vista que a Faculdade Reunida já se encontrava credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Pedagogia conforme Portaria MEC nº 2.043, de 21/12/2000, esta Secretaria encaminhou os processos nºs 23000.009032/99-15 e 23000.009021/99-91, referentes aos cursos de Serviço Social e Tecnologia em Turismo, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação com indicações favoráveis aos pleitos.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso de Administração, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.095 de 2 de maio de 2000, constituída pelos professores Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, José Ruy Veloso Campos, da Universidade de São Francisco e pela Técnica em Assuntos Educacionais, Tânia Samira Moreira da Silva, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo. Esta última substituída pelo TAE Paulo Miranda Guedes Pereira, conforme Portaria Ministerial nº 713, de 3 de julho de 2000.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 4 a 7 de julho de 2000, e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, com 50 vagas totais anuais, com uma turma de 50 alunos, em uma única entrada, no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo o conceito global "B", às condições iniciais de sua oferta. Posteriormente, o presidente da Comissão encaminhou adendo ao relatório retificando a página 6 onde se lê – 2.6 carga horária total do curso – 2.300, leia-se 2.352, e a página 26 onde se lê – 3.9.5 – trata-se de curso de Formação Básica Instrumental – 576 h/a, leia-se trata-se de curso de Formação Básica Instrumental – 504 h/a.

A Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, Parecer Técnico nº 1.232/00 MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 18 de outubro de 2000, determinou Diligência para que fossem verificados o atendimento dos padrões estabelecidos pelo MEC/SESu, com atenção especial ao laboratório de informática.



Mediante ofício nº 466/2000, de 31 de outubro de 2000, esta Secretaria solicitou à Instituição que, no prazo de 90 dias, fosse encaminhada documentação comprobatória ao atendimento da Diligência.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, em 13 de dezembro de 2000, emitiu o seguinte Parecer nº 1.578/00: *“Esta Comissão homologa o cumprimento da diligência e o relatório apresentado pela Comissão Avaliadora in loco, recomendando a autorização do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, com 50 vagas totais anuais, em regime seriado anual, turno noturno.”*

## II - MÉRITO

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Infra-estrutura Física e Recursos Materiais	A
Infra-estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

A Mantenedora apresentou documentação que comprova sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

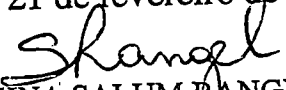
## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Tecnologia em Administração de Serviços, com o conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Reunida, estabelecida à rua Iacaráí, lote 2, quadra 3, na cidade de Ilha Solteira, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 50 vagas totais anuais, em regime seriado anual, no turno noturno. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da

avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2001.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009033/99-70

Instituição: Faculdade Reunida

Endereço: Rua Iacaráí, lote 2, quadra 3 – Ilha Solteira – São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Tecnologia em Administração de Serviços	Instituto de Ensino Superior de São Paulo	50	Noturno	Anual	2.352 h/a	3 anos	5 anos

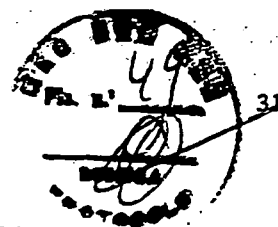
\*Integralização curricular

A. 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		Totais
Titulação	Area do conhecimento	
Doutores	Sociologia	01
Mestres	Psicologia, Administração Escolar, Educação, Engenharia Elétrica	04
Especialistas	Metodologia do Ensino (2), Contabilidade Gerencial e em Metodologia do Ensino Superior, Computação	04
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

Regime de Trabalho: TI = 1 professor, TP = 7 professores e Horistas = 1 professor.  
 Observou-se que a compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.

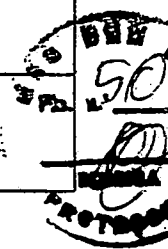
4 CORPO DOCENTE INDICADO



4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º Ano				
Sociologia das Organizações	Marcelo Alário Ennes	Doutor em Sociologia Mestre em Ciências Sociais Bacharel em Ciências Sociais	20 h	Jales SP
Economia	Sônia Gonçalves da Silva	Especialista em Metodologia do Ensino Bacharel em Ciências Econômicas	20 h	Rua 7. Casa 101 Jardim Aeroporto Ilha Solteira SP
Psicologia das Organizações	Camila Ferreira D'Ávila	Mestre em Psicologia Psicóloga	20 horas	
Contabilidade	Claudio Domingos Ribeiro	Especialista em Contabilidade Gerencial e em Metodologia do Ensino Superior Bacharel em Ciências Contábeis	20 horas	Rua Vereador Adelmo Zambom, 904 - Selvíria MS
Organização Empresarial	Vera Lúcia Scortecci Hilst	Mestre em Administração Escolar Especialista em Adm Financeira, RH, Transportes e Metodologia do Ensino, Bacharel em Administração	40 horas	Rua Caxias, 93 Ilha Solteira SP
Comunicação Administrativa	Claudete Cameshi de Souza	Mestre em Educação Especialista em Língua Portuguesa Licenciada em Letras	20 horas	Rua Zulmira Porto de Souza, 280 - B Santa Luiza /Três Lagoas Ms- SP
Matemática	Célia Regina Nugoli	Mestre em Engenharia Elétrica - Demonstrações Matemáticas Licenciada em Matemática	20 horas	Rua 7 de setembro, 926 Jardim Aeroporto - Ilha Solteira

Língua Estrangeira Moderna I	Antonio José Guilhermino da Silva	Especialista em Metodologia do Ensino Bacharel em Letras	horista	
Informática	Valéria Maria Volpe	Especialista em Computação Bacharel em Matemática	em	20 horas



#### 4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação	—	—	—	—	—	—
Especialização	04	44,5	02	22,2	02	22,2
Mestrado	04	44,5	02	22,2	02	22,2
Doutorado	01	11,0	—	—	01	11,1
Total	09	100,0	04	44,4	05	55,6

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

100

$$\{(11,1 * 4) + (44,5 * 3) + (44,5 * 2)\} / 100 = 2,66$$

#### TITULAÇÃO

Conceito	Mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

Conceito:    A    B    C    D    E  
           

#### JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

O conceito "B" foi atribuído de acordo com os critérios estabelecidos

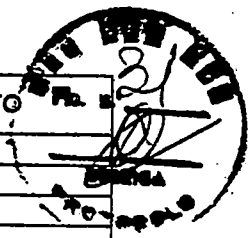
#### 4.3 DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)



3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

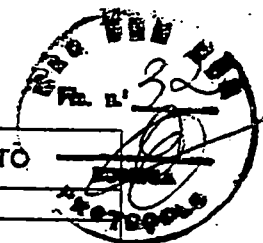
	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º ANO</b>			
	Sociologia das Organizações	72	-
	Economia	72	-
	Psicologia das Organizações	72	-
	Organização Empresarial	108	-
	Contabilidade	72	-
	Comunicação Administrativa	72	-
	Matemática	72	-
	Língua Estrangeira Instrumental I	72	-
	Informática	72	-
	Estágio Supervisionado I	100	
	<b>Sub-total</b>	<b>784</b>	
<b>2º ANO</b>			
	Estatística	72	Matemática
	Marketing de Serviços	72	-
	Empreendedorismo	72	-
	Administração de Custos	72	Matemática
	Matemática Financeira	108	-
	Direito	72	-
	Administração de Serviços	108	-
	Administração de Recursos Humanos	72	-
	Língua Estrangeira Instrumental II	72	Língua Est. Instrumental I
	Estágio Supervisionado II	100	
	<b>Sub-total</b>	<b>820</b>	
<b>3º ano</b>			
	Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	-
	Administração de Pequenas e Médias Empresas	108	-
	Negociação	108	-
	Elaboração e Análise de Contratos	72	-
	Seminário de Práticas e Vivências Empresariais	72	-
	TCC	72	-
	Estágio Supervisionado III	100	-
	Administração de Sistemas de Informação	72	-
	Mercado de Ações e Comércio Internacional	72	-
	<b>Sub-total</b>	<b>748</b>	
	<b>Carga Horária Total</b>	<b>2352</b>	



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

3.7 - DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º ANO</b>		
Sociologia das Organizações	72	-
Economia	72	-
Psicologia das Organizações	72	-
Organização Empresarial	108	-
Contabilidade	72	-
Comunicação Administrativa	72	-
Matemática	72	-
Língua Estrangeira Instrumental I	72	-
Informática	72	-
Estágio Supervisionado I	100	
<b>Sub-total</b>	<b>784</b>	
<b>2º ANO</b>		
Estatística	72	Matemática
Marketing de Serviços	72	-
Empreendedorismo	72	-
Administração de Custos	72	Matemática
Matemática Financeira	108	-
Direito	72	-
Administração de Serviços	108	-
Administração de Recursos Humanos	72	-
Língua Estrangeira Instrumental II	72	Língua Est. Instrumental I
Estágio Supervisionado II	100	
<b>Sub-total</b>	<b>820</b>	
<b>3º ano</b>		
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	-
Administração de Pequenas e Médias Empresas	108	-
Negociação	108	-
Elaboração e Análise de Contratos	72	-
Seminário de Práticas e Vivências Empresariais	72	-
TCC	72	
Estágio Supervisionado III	100	-
Administração de Sistemas de Informação	72	
Mercado de Ações e Comércio Internacional	72	-
<b>Sub-total</b>	<b>748</b>	
<b>Carga Horária Total</b>	<b>2.352</b>	

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signature]*